

PREFEITURA DE ITIUIUTABA

LEI N° 1.324, DE 11 DE JUNHO DE 1.970.

Institui bolsas de estudo para Universi-

dárias e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itiuitaba decreta e se sanciona  
a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas 20 (vinte) bolsas de estu-  
do, no ano letivo de 1970, para beneficiarem estudantes de nível uni-  
versitário, de valor de Cr\$ 650,00 (seiscientos-e-cinquenta-cruzei-  
ros) cada uma.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no ar-  
tigo anterior fica aberto o crédito especial de Cr\$ 11.000,00 (tre-  
ze-mil-cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso ao crédito aberto no artigo an-  
terior, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação do Orçamento  
vigente do Município:

2.7.2 - SERVIÇO DE OBRAS

4.1.1.0

- 09 - Prosseguimento e conclusão de obras..Cr\$ 15.000,00

Art. 4º - A distribuição das bolsas a que se refere o  
artigo 1º (primeiro) desta lei será feita da seguinte forma:

- a) - Cinco (5) pelo Sr. Chefe do Executivo  
Municipal;
- b) - Cada Vereador distribuirá uma das res-  
tantas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, en-  
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da  
presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão intira-  
mente como nela se contém.

Faço na Prefeitura de Itiuitaba, nos 11 de junho de  
1.970.-